



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.G.C. 17.947.581/0001/76

LEI Nº 2.273/98

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, DR. CARLOS FERNANDO COSTA, À PROMOVER CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MURIAÉ – FUNDESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Muriaé, à promover Convênio com a Fundação Municipal de Ensino Superior de Muriaé, entidade sem fins lucrativos, para a instalação da **Faculdade de Administração de Empresas**.

Art. 2º - O Convênio será feito pelo Sr. Prefeito Municipal de Muriaé e a Fundação de Ensino Superior de Muriaé, para funcionamento na Escola Municipal Gilberto José Tânus Braz, no bairro João XXIII.

Art. 3º - O Convênio será feito pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Dezembro de 1998.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ